



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 432, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
3948/1	Claudia Cristiane Kirsten	Administração	2022/2023	03/08/2023 a 18/08/2023
11002/1	Maicon Fernando de Oliveira	Administração	2020/2021	01/08/2023 a 10/08/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2895
de 02/08/23 FL.
Visto